

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA e EVENTUAL** aquisição mobiliários, equipamentos e utensílios para Unidades Escolares do Município de Catalão, para atender Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Catalão pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências e especificações mínimas indicadas neste Instrumento.

1.2. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 com suas modificações posteriores e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas modificações posteriores.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de Participação:

2.1.1. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: **a)** os itens abaixo possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto os itens desta cota são destinados à participação **EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
1	Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm;	UND	30	R\$426,66	R\$12.799,80
2	Cadeira giratória estofada sem braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.	UND	30	R\$334,33	R\$10.029,90

3	Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. mesa de reunião. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm	UND	40	R\$1.151,33	R\$46.053,20
4	Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;	UND	250	R\$220,00	R\$55.000,00
5	Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm.	UND	15	R\$933,00	R\$13.995,00
6	Quadro de avisos: em metal para fixação de avisos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm;	UND	10	R\$407,66	R\$4.076,60
7	Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP),	UND	50	R\$528,00	R\$26.400,00
8	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Figura 6: arquivo em aço Imagem ilustrativa Administração, secretaria DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	UND	60	R\$605,33	R\$36.319,80
9	Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	UND	35	R\$1.005,66	R\$35.198,10
10	Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Despesa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros.	UND	10	R\$3.374,66	R\$33.746,60

11	Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS	UND	10	R\$3.702,00	R\$37.020,00
12	Freezer horizontal com duas portas, fechadura com chave de segurança que permite o travamento do freezer; cap. Mínima: 400 Lts. Tensão (220W), dimensões mínimas: alt 93 cm, larg 135 cm, profundidade 65 cm; cor branca; dreno de degelo; função refrigerador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados;	UND	10	R\$3.788,33	R\$37.883,30
13	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Cozinha (creches/escolas) DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima	UND	10	R\$2.374,33	R\$23.743,30
14	Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS*	UND	15	R\$681,66	R\$10.224,90
15	Forno Turbo Elétrico PRP 04 G2 - ProGás – 220w este equipamento é utilizado para assar pizzas, lasanhas, pães de queijo, bolos, salgados e carnes, proporcionando um cozimento uniforme. este forno é fabricado em aço inoxidável escovado. Porta em vidro temperado 4 mm. Isolamento térmico com lã basáltica. Pannel com teclas individuais para acionamento do motor (turbina) e lâmpada	UND	30	R\$1.543,33	R\$46.299,90
16	Forno de micro-ondas. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.	UND	10	R\$865,00	R\$8.650,00
17	Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.	UND	10	R\$1.637,66	R\$16.376,60
18	Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 650 mm;	UND	25	R\$2.123,33	R\$53.083,25

	Profundidade máxima: 680 mm; Capacidade mínima: 11kg.				
19	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros	UND	80	R\$700,00	R\$56.000,00
20	Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm;	UND	50	R\$288,33	R\$14.416,50
21	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. DIMENSÕES Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm.	UND	35	R\$1.428,66	R\$50.003,10
22	Aparelho de som tipo micro system. DIMENSÕES Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm.	UND	35	R\$1.137,66	R\$39.818,10
23	Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Diâmetro entre 600 mm no mínimo; Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$).	UND	100	R\$427,66	R\$42.766,00
24	ESTANTE DE AÇO DIMENSÕES: Largura: 920mm Profundidade: 420mm Altura: 1980mm COMPONENTES 4.1. ESTRUTURA A estrutura deve ser fabricada totalmente em aço estampado, estrutura formada por 04 colunas em formato de L chapa #14 (1,90mm), com dupla furação, que permita regulagem de altura das prateleiras.	UND	60	R\$235,00	R\$14.100,00
25	Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.	UND	30	R\$536,66	R\$16.099,80
26	Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:	UND	25	R\$625,00	R\$15.625,00
27	Abridor de garrafa, reforçado, em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	Un.	30	R\$9,29	R\$278,70
28	Abridor de lata, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	Un.	30	R\$10,63	R\$318,90
29	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 46x33x5cm, alumínio polido resistente.	Un.	30	R\$105,00	R\$3.150,00
30	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 136x350mm, capacidade 8l.	Un.	140	R\$11,59	R\$1.622,60
31	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade 13,5l.	Un.	140	R\$16,26	R\$2.276,40

32	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade de 34l.	Un.	140	R\$15,96	R\$2.234,40
33	Balde plástico, em material de primeira qualidade, resistente, capacidade 20 litros com alça.	Un.	30	R\$13,63	R\$408,90
34	Bule para coar café, em alumínio fosco, cabo em madeira e com tampa, capacidade aproximada de 3,0 litros. Altura aproximada de 22 cm. Tamanho nº10.	Un.	20	R\$78,99	R\$1.579,80
35	Caçarola com tampa em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 45 cm e altura 22cm, com tampa em alumínio, capacidade 31 litros, espessura mínima 1,0mm nº 45	Un.	30	R\$351,66	R\$10.549,80
36	Caçarola com tampa em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30 cm e altura 14 cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0mm	Un.	30	R\$169,33	R\$5.079,90
37	Caçarola com tampa em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 40 cm e altura 20cm, com tampa de alumínio, capacidade 23,5 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 40	Un.	30	R\$302,66	R\$9.079,80
38	Caixa box - com tampa reforçada, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE mínima de 56 L. Transparente com travas laterais. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 55,5 cm; Largura: 40,3 cm; Altura: 36,5 cm	Un.	80	R\$104,33	R\$8.346,40
39	Caixa plástica reforçada - com CAPACIDADE mínima de 13,7 L. Transparente com travas. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 45,7 cm; Largura: 32,6 cm; Altura: 13,8 cm.	Un.	80	R\$29,29	R\$2.343,20
40	Caixa plástica reforçada - com CAPACIDADE mínima de 26,5 L. Transparente com travas. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 55,5 cm; Largura: 40,3 cm; Altura: 18,1 cm	Un.	80	R\$42,66	R\$3.412,80
41	Caldeirão em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade 8,2 litros, polido.	Un.	30	R\$95,96	R\$2.878,80
42	Caneca em alumínio, cabo madeira, capacidade mínima de 3,2 litros	Un.	60	R\$46,63	R\$2.797,80
43	Colher - tipo hotel concha nº10.	Un.	87	R\$30,63	R\$2.664,81
44	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	Un.	100	R\$3,46	R\$346,00
45	Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, primeira linha	Un.	100	R\$3,39	R\$339,00
46	Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente.	Un.	78	R\$26,30	R\$2.051,40

47	Colher para arroz - tipo hotel com cabo baquelite 37 cm.	Un.	78	R\$34,63	R\$2.701,14
48	Colher tipo escumadeira - cabo longo. Com apoio em madeira para as mãos diâmetro 15,3x62 cm.	Un.	78	R\$30,63	R\$2.389,14
49	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 70 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	Un.	27	R\$152,63	R\$4.121,01
50	Espremedor de batatas grande - corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, pintura eletrostática, colunas em tubo de aço 5/8, cesto e embolo aço inox, fixação: pés - tubo aço 5/8. 570mm.	Un.	30	R\$202,63	R\$6.078,90
51	Faca inox 14 polegadas- Em aço inox , cabo de polipropileno com proteção antibacteriana Comprimento aproximado de Lâmina: 341 mm - Compr. Total: 488 mm	Un.	30	R\$53,63	R\$1.608,90
52	Faca em aço inox de "9" - Lâmina fabricada com aço inox , Cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	Un.	30	R\$45,63	R\$1.368,90
53	Frigideira - tipo hotel alumínio polido cabo baquelite 30 cm.	Un.	30	R\$62,63	R\$1.878,90
54	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	Un.	30	R\$3,79	R\$113,70
55	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	Un.	30	R\$109,96	R\$3.298,80
56	Jarra plástica graduada com tampa, capacidade de 05 litros, com dimensões aproximadas de 238 x 194 x 282 mm	Un.	65	R\$21,30	R\$1.384,50
57	Jogo de copos - vidro 6 peças, de 290 ml.	Un.	58	R\$20,26	R\$1.175,08
58	Jogo de mantimentos em alumínio polido, composto de 5 peças (potes) tamanhos 22 cm, 20 cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro	Jogo c/5	30	R\$127,96	R\$3.838,80
59	Jogo de peneiras, linha doméstica com 2 peças em aço inox, tamanho 25 cm e 21cm.	Jogo c/2	26	R\$26,26	R\$682,76
60	Jogo de xícaras - jogo com seis xícaras p/ cafezinho com capacidade p/ 50 ml, tipo Duratex incolor	Jogo c/6	58	R\$40,43	R\$2.344,94
61	Pá coletora de lixo doméstico leve e resistente medidas mínimas. Comp. 29 cm, larg:29 cm, cabo 80cm, peso 0,780 kg	Un.	60	R\$9,93	R\$595,80
62	Lavadora de arroz Escorredor de arroz linha hotel; feito todo em alumínio polido; com bordas laterais dobradas e alças para firmeza e segurança no uso; Medidas aproximadas de Altura: 26,5 cm; Diâmetro: 52 cm.	Un.	28	R\$126,30	R\$3.536,40
63	Leiteira alumínio tipo hotel com cabo de madeira nº20 medidas mínimas: altura 17,5 cm diâmetro 20 cm capacidade mínima de 3,80 Lts.	Un.	50	R\$48,63	R\$2.431,50

64	Panela de pressão -20 litros alumínio polido com fechamento externo, espessura de 3,5mm, sistema de segurança aprovado pelo INMETRO profissional	Un.	28	R\$531,66	R\$14.886,48
65	Panela de pressão -7 litros alumínio polido, alça e tampa de baquelite, válvula de segurança, capacidade de 7 litros. Altura: 23 cm, largura 22,3 cm, profundidade 36 cm, peso 1,14 kg	Un.	35	R\$194,96	R\$6.823,60
66	Panela tipo rabinha - alumínio cabo de madeira 17 cm de diâmetro.	Un.	30	R\$24,63	R\$738,90
67	Picador de legumes manual - alumínio 42 cm.	Un.	28	R\$123,96	R\$3.470,88
68	Placa de polietileno para cortar carne, atóxica, medindo 40 x 30 na cor branca.	Un.	30	R\$97,00	R\$2.910,00
69	Prato, cor branca, linha hotel, com diâmetro de 25 cm, de primeira linha	Un.	50	R\$15,26	R\$763,00
70	Tacho - TACHO em alumínio sem tampa nº 60.	Un.	30	R\$236,63	R\$7.098,90
71	Tacho - TACHO em alumínio sem tampa nº 100	Un.	30	R\$366,33	R\$10.989,90
72	Mangueira de PVC plastificado para instalações domésticas de Gás LP. A mangueira deve possuir as seguintes inscrições com caracteres de 3 a 6 mm de altura: f marca do fabricante; símbolo de conformidade reconhecido pelo Sistema Brasileiro de Certificação (INMETRO); ano de término da vida útil com a inscrição número do lote; e f as expressões: "Gás - GLP, NBR 8613, USO DOMÉSTICO COM REGULADOR, Pn 2,8kPa".	Un.	80	R\$51,06	R\$4.084,80
73	Regulador de Gás para baixa pressão c/ parafusos para fogão industrial ou doméstico.	Un.	80	R\$35,63	R\$2.850,40
74	Regulador de Gás para alta pressão c/ parafusos para fogão industrial ou doméstico.	Un.	80	R\$49,63	R\$3.970,40
75	Borracha silicone para panela de pressão 20 litros	Un.	80	R\$31,96	R\$2.556,80
76	Borracha silicone para panela de pressão 7 litros	Un.	80	R\$7,63	R\$610,40

2.1.2. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 918.791,79 (novecentos e dezoito mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).**

2.2. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL E RESERVADA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: **a)** os itens desta cota ultrapassam o total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens abaixo estão divididos em cota principal e reservada:

2.2.1. COTA PRINCIPAL NO PERCENTUAL DE 80%:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
77	Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm;	UND	24	R\$2.725,00	R\$65.400,00
78	Conjunto Aluno: CJA-05b – Mesa Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA	UND	440	R\$415,66	R\$182.890,40
79	CJA-03 – Mesa § Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm.	UND	360	R\$373,00	R\$134.280,00
80	Refrigerador vertical de quatro portas capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros	UND	22,4	R\$6.378,00	R\$142.867,20
81	Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros	UND	28	R\$2.473,33	R\$69.253,24
82	Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões Unidade interna – evaporadora Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa – condensadora Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm.	UND	96	R\$5.491,66	R\$527.199,36
83	Cadeira Universitária Frontal Cadeira universitária com braço frontal com apoio e MDF	UND	800	R\$371,66	R\$297.328,00

	18mm, revestido em fórmica , acabamento em perfil de PVC, colado com cola hotmelt, medindo 44x64cm				
84	Conjunto de mesa sextavada composto por 06 cadeiras, 01 mesa central e 06 mesas angulares, confeccionado em ferro e MDF, mesa angular medindo 85x40x60cm, mesa central medindo 26x34,5x57,5 cm no mínimo.	UND	96	R\$2.008,33	R\$192.799,68

2.2.2. O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 1.612.017,88 (Um milhão, seiscentos e doze mil, dezessete reais e oitenta e oito centavos).**

2.2.3. Os itens desta cota são destinados para a ampla participação, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.2.4. COTA RESERVADA NO PERCENTUAL DE 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	MDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO unitário R\$	PREÇO MÉDIO total R\$
77	Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm;	UND	6	R\$2.725,00	R\$16.350,00
78	Conjunto Aluno: CJA-05b – Mesa Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA	UND	110	R\$415,66	R\$45.722,60
79	CJA-03 – Mesa § Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-ataca fenólica) de 0,6 mm.	UND	90	R\$373,00	R\$33.570,00
80	Refrigerador vertical de quatro portas capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros	UND	5,6	R\$6.378,00	R\$35.716,80

81	Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros	UND	7	R\$2.473,33	R\$17.313,31
82	Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões Unidade interna – evaporadora Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa – condensadora Altura máxima: 840 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm.	UND	24	R\$5.491,66	R\$131.799,84
83	Cadeira Universitária Frontal Cadeira universitária com braço frontal com apoio e MDF 18mm, revestido em fórmica , acabamento em perfil de PVC, colado com cola hotmelt, medindo 44x64cm	UND	200	R\$371,66	R\$74.332,00
84	Conjunto de mesa sextavada composto por 06 cadeiras, 01 mesa central e 06 mesas angulares, confeccionado em ferro e MDF, mesa angular medindo 85x40x60cm, mesa central medindo 26x34,5x57,5 cm no mínimo.	UND	24	R\$2.008,33	R\$48.199,92

2.2.5. O valor estimado para aquisição da Cota Reservada é **R\$ 403.004,47 (quatrocentos e três mil, quatro reais e quarenta e sete centavos);**

2.2.6. Os itens desta cota são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.3. Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada pela **AMPLA CONCORRÊNCIA**, respeitando a prioridade do vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.5. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 2.933.814,14 (dois milhão, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos)** cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2.6. Para obtenção dos valores médios de cada item, foram realizadas pesquisas prévia de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo dos produtos específicos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Justifica-se a aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para dar condições de funcionamento às Unidades Escolares, pelo fato de muitos dos mobiliários, equipamentos não terem mais condição de uso, levando em consideração o desgaste natural ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de produtos, impossibilitando a continuidade de seu uso e também dificultando o manejo e conforto para os bebês e as crianças destas unidades escolares. Portanto para o procedimento de aquisição foram levados em consideração todos os itens de sua natureza, finalidade dos produtos a serem adquiridos e principalmente na economicidade.

3.2. Sendo assim a aquisição dos bens acima elencados no tópico 02 (dois) atenderá às necessidades das escolas e creches com a intenção de proporcionar um maior conforto e melhores condições para realização das atividades do dia-a-dia, assegurando assim, o cumprimento do direito social à educação. Também foi levado em consideração o grande aumento da demanda de novos alunos.

3.3. Salientamos ainda que as especificações técnicas constantes neste termo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade

3.4. Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliários escolares, equipamentos e ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de produtos, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição deste tipo de produtos para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares. As especificações técnicas constantes neste anexo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade.

3.5. No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. Por tanto a realização deste processo de licitação para aquisição dos bens acima elencados no tópico 02 atenderá às necessidades, escola e creche pelo fato de muitos dos mobiliários, equipamentos e não terem mais condição de uso, dificultando assim o manejo e conforto para com os bebês e as crianças desta unidade escolar, e devido o grande aumento da demanda, proporcionando um maior conforto e melhores condições para realização das atividades do dia-a-dia, assegurando assim, o cumprimento do direito social à educação e também serão usadas nas novas unidades escolares que serão inaugurados.

3.6. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias;

3.7. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração (Secretaria Municipal de Educação) está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. *As compras, sempre que possível, deverão:*

(...)

II - *ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. *O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

(...)

IV - *quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

4. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

4.1. O acesso de todas as crianças e jovens à escola de qualidade é um direito fundamental do cidadão que, ainda que garantido constitucionalmente, requer uma série de elementos estruturais, tais como professores qualificados e motivados, direção escolar atuante e infraestrutura escolar adequada. Sabidamente, o Município de Catalão está inaugurando duas novas unidades de ensino (Escola Municipal Antônio Pinheiro, localizada na rua Paralela IV, nº 201 Lot. Copacabana CEP.: 75.705-333 e Escola Municipal Inês Dias, localizada na rua 308, nº 301, Jd Catalão, além disso já se encontra em fase de acabamento uma unidade de ensino localizada na Rua Renato Costa Esperidião, Quadra 08, setor Maria Amélia.

4.2. Salientamos que nas unidades escolares existentes os mobiliários, equipamentos estão em condições precárias para ofertarem um serviço educacional, por isso é necessário a melhoria da infraestrutura para o acolhimento do alunado, com intuito de proporcionar condições salubres que, verdadeiramente, facilitem desenvolvimento de suas potencialidades e contribuam para o aprendizado.

4.3. As creches municipais e escolas municipais já em funcionamento que poderão receber esses produtos de forma parcelado e conforme a necessidades de cada, são as seguintes:

UNIDADE	ENDEREÇO/BAIRRO
1- CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO	R. 21, nº 91 - Setor Universitário - CEP.: 75706-310
2 - CMEI JOÃO MARGON VAZ	R. 02 Esq. c/ a R. A, nº 81 - Setor Flamboyant

3 - CMEI NATÁLIA SAFATLE SOARES	R. Alberto Elias, nº 532 - Evelina Nour
4 - CMEI PROF. ANÍBAL ROSA DO NASCIMENTO	Av. José Marcelino, nº 1050 - Castelo Branco CEP.: 75701-430
5 - CMEI Prof. ^a RUTH SILVA	R. 403, nº 735 - Pontal Norte CEP.: 75708-480
6 - CRECHE ANA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO MONTENEGRO	R. Salvador, nº 389 - Vila Erondina CEP.: 75701-970
7 - CRECHE DONA MARIA ISABEL	R. G-3, nº 210 - Santa Terezinha CEP.: 75707-370
8 - CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA	R. Carolina Vaz, s/nº - Pires Belo CEP.: 75714-300
9 - CRECHE IRMÃ YOLANDA VAZ	R. Ten. Cel. João Cerqueira Netto, s/nº - Jardim Primavera CEP.: 75702-280
10 - CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. Tem. Cel. João Cerqueira Netto s/nº Jardim Primavera CEP.: 75022-080
11 - E. M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	Faz. São Domingos, s/nº - Zona Rural CEP.: 75714-000
12 - E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA	Av. Espírito Santo, nº 205 - Setor Aeroporto CEP.: 75705-690
13 - E. M. CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO	R. 503, nº 333 - Santa Cruz
14 - E. M. DÁRIO PIRES	R. Minas Gerais, nº 325 - Pires Belo CEP.: 75714-300
15 - E. M. DEP. WILSON DA PAIXÃO	R. Florianópolis, s/nº - Vila Erondina CEP.: 75711-380
16 - E. M. FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	R. Antônio Horácio Pereira, nº 215 - Ipanema CEP.: 75705-150
17 - E. M. FREI JOÃO FRANCISCO	R. A Nº 300 - Santa Helena II CEP.: 75703-160
18 - E. M. JOSE SEBBA	R. Ovídio Francisco de Oliveira, s/nº - Parque das Mangueiras CEP.: 75712-150
19 - E. M. LÁZARO PINTO MARRA	R. 308, nº 395 - Jardim Catalão CEP.: 75700-000
20 - E. M. MARIA BÁRBARA SUCENA	Faz. Morro Agudo/Cisterna - Zona Rural CEP.: 75714-000
21 - E. M. NILDA MARGON VAZ	R. 96, s/nº - Castelo Branco CEP.: 75710-170
22 - E. M. NILZA AYRES PIRES	R. Recife, nº 625 - Teotônio Vilela CEP.: 75602-460
23 - E. M. PATOTINHA	R. Guatemala, nº 180 - Bairro das Américas CEP.: 75703-460
24 - E. M. PEDRO NETTO PARANHOS	R. 416, nº 416 - Pontal Norte CEP.: 75708-330
25 - E. M. Prof. ^a MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	R. Juraci Pontes, s/nº - Dist. Santo Antônio, do Rio Verde CEP.: 75714-000
26 - E. M. SANTA INÊS	Faz. Martírios - Dist. Santo Antônio, do Rio Verde CEP.: 75714-000

4.4. Por esse motivo, os produtos indicados neste Termo de Referência serão regidos pelo Sistema de Registro de Preços, devido à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade demandada de cada item, sendo apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, podendo essa quantidade estimada, variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

5.1. As Informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos mobiliários escolares estão descritos no MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07, elaborado pelo FNDE, podendo ser obtido no endereço;

<http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais/item/11466-volume-vii-mobili%C3%A1rio-e-equipamento-escolar?highlight=WyJlc2NvbGEiXQ==>

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

6.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato nos meios oficiais;

6.2. A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro do respectivo ano, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8. MODO DE ADJUDICAÇÃO E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO:

8.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

8.2. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

9.1. A natureza dos objetos a serem contratados é de natureza comum nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

10. DA GARANTIA:

10.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues com padrões mínimos de qualidade, com o prazo de garantia específico de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE GARANTIA
------	-----------	-------------------

1	Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm;	Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes
2	Cadeira giratória estofada sem braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.	Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes
3	Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. mesa de reunião. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm	Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes
4	Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;	Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas
5	Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1250 mm +/- 50 mm; Profundidade: 750 mm +/- 50 mm; Altura: 730 mm +/- 30 mm.	Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.
6	Quadro de avisos: em metal para fixação de avisos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1500 mm +/- 10 mm; Altura: 900 mm +/- 10 mm;	Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação
7	Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP),	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
8	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Figura 6: arquivo em aço Imagem ilustrativa Administração, secretaria DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.
9	Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1230 mm +/- 30 mm; Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; Altura: 1980 mm +/- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros	Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e Oxidação.

10	Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Despesa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros.	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
11	Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
12	Freezer horizontal com duas portas, fechadura com chave de segurança que permite o travamento do freezer; cap. Mínima: 400 Lts. Tensão (220W), dimensões mínimas: alt 93 cm, larg 135 cm, profundidade 65 cm; cor branca; dreno de degelo; função refrigerador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados;	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
13	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Cozinha (creches/escolas) DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
14	Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS*	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
15	Forno Turbo Elétrico PRP 04 G2 - Progás - 220w este equipamento é utilizado para assar pizzas, lasanhas, pães de queijo, bolos, salgados e carnes, proporcionando um cozimento uniforme. este forno é fabricado em aço inoxidável escovado. Porta em vidro temperado 4 mm. Isolamento térmico com lã basáltica. Pannel com teclas individuais para acionamento do motor (turbina) e lâmpada	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
16	Forno de micro-ondas. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete monobloco em	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,

	aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.	durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
17	Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 750 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 380 mm; Capacidade volumétrica: 8 litros.	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
18	Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 650 mm; Profundidade máxima: 680 mm; Capacidade mínima: 11kg.	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
19	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros	Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
20	Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm;	Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
21	Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. DIMENSÕES Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm.	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
22	Aparelho de som tipo micro system. DIMENSÕES Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm.	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
23	Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Diâmetro entre 600 mm no mínimo; Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$).	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
24	ESTANTE DE AÇO DIMENSÕES: Largura: 920mm Profundidade: 420mm Altura: 1980mm COMPONENTES 4.1. ESTRUTURA A estrutura deve ser fabricada totalmente em aço estampado, estrutura formada por 04 colunas em formato de L chapa #14 (1,90mm), com dupla furação, que permita regulagem de altura das prateleiras.	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

25	Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
26	Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
27	Abridor de garrafa, reforçado, em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	Mínima de dois meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
28	Abridor de lata, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	Mínima de dois meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
29	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 46x33x5cm, alumínio polido resistente.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
30	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 136x350mm, capacidade 8l.	Mínima de seis meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
31	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 165x400mm, capacidade 13,5l.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
32	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 228x546mm, capacidade de 34l.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
33	Balde plástico, em material de primeira qualidade, resistente, capacidade 20 litros com alça.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
34	Bule para coar café, em alumínio fosco, cabo em madeira e com tampa, capacidade aproximada de 3,0 litros. Altura aproximada de 22 cm. Tamanho nº10.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
35	Caçarola com tampa em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 45 cm e altura 22cm, com tampa em alumínio, capacidade 31 litros, espessura mínima 1,0mm nº 45	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
36	Caçarola com tampa em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30 cm e altura 14 cm, com tampa de alumínio, capacidade de 9,7 litros, espessura mínima de 1,0mm	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
37	Caçarola com tampa em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 40 cm e altura 20cm, com tampa de alumínio, capacidade 23,5 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 40	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
38	Caixa box - com tampa reforçada, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE mínima de 56 L. Transparente com travas laterais. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 55,5 cm; Largura: 40,3 cm; Altura: 36,5 cm	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
39	Caixa plástica reforçada - com CAPACIDADE mínima de 13,7 L. Transparente com travas.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação

	Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 45,7 cm; Largura: 32,6 cm; Altura: 13,8 cm.	
40	Caixa plástica reforçada - com CAPACIDADE mínima de 26,5 L. Transparente com travas. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 55,5 cm; Largura: 40,3 cm; Altura: 18,1 cm	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
41	Caldeirão em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade 8,2 litros, polido.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
42	Caneca em alumínio, cabo madeira, capacidade mínima de 3,2 litros	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
43	Colher - tipo hotel concha nº10.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
44	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	Mínima de seis meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
45	Colher de sobremesa em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, primeira linha	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
46	Colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
47	Colher para arroz - tipo hotel com cabo baquelite 37 cm.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
48	Colher tipo escumadeira - cabo longo. Com apoio em madeira para as mãos diâmetro 15,3x62 cm.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
49	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 70 cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
50	Espremedor de batatas grande – corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, pintura eletrostática, colunas em tubo de aço 5/8, cesto e embolo aço inox, fixação: pés - tubo aço 5/8. 570mm.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
51	Faca inox 14 polegadas- Em aço inox , cabo de polipropileno com proteção antibacteriana Comprimento aproximado de Lâmina: 341 mm - Compr. Total: 488 mm	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
52	Faca em aço inox de “9” - Lâmina fabricada com aço inox , Cabo de polipropileno com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
53	Frigideira - tipo hotel alumínio polido cabo baquelite 30 cm.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
54	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
55	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação

	em vidro térmico, bico anti pingo, capacidade de 1,8 litros.	
56	Jarra plástica graduada com tampa, capacidade de 05 litros, com dimensões aproximadas de 238 x 194 x 282 mm	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
57	Jogo de copos - vidro 6 peças, de 290 ml.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
58	Jogo de mantimentos em alumínio polido, composto de 5 peças (potes) tamanhos 22 cm, 20 cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
59	Jogo de peneiras, linha doméstica com 2 peças em aço inox, tamanho 25 cm e 21 cm.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
60	Jogo de xícaras – jogo com seis xícaras p/ cafezinho com capacidade p/ 50 ml, tipo duralex incolor	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
61	Pá coletora de lixo doméstico leve e resistente medidas mínimas. Comp. 29 cm, larg:29 cm, cabo 80cm, peso 0,780 kg	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
62	Lavadora de arroz Escorredor de arroz linha hotel; feito todo em alumínio polido; com bordas laterais dobradas e alças para firmeza e segurança no uso; Medidas aproximadas de Altura: 26,5 cm; Diâmetro: 52 cm.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
63	Leiteira alumínio tipo hotel com cabo de madeira nº20 medidas mínimas: altura 17,5 cm diâmetro 20 cm capacidade mínima de 3,80 Lts.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
64	Panela de pressão -20 litros alumínio polido com fechamento externo, espessura de 3,5mm, sistema de segurança aprovado pelo INMETRO profissional	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
65	Panela de pressão -7 litros alumínio polido, alça e tampa de baquelite, válvula de segurança, capacidade de 7 litros. Altura: 23 cm, largura 22,3 cm, profundidade 36 cm, peso 1,14 kg	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
66	Panela tipo rabinha - alumínio cabo de madeira 17 cm de diâmetro.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
67	Picador de legumes manual - alumínio 42 cm.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
68	Placa de polietileno para cortar carne, atóxica, medindo 40 x 30 na cor branca.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
69	Prato, cor branca, linha hotel, com diâmetro de 25 cm, de primeira linha	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
70	Tacho - TACHO em alumínio sem tampa nº 60.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
71	Tacho - TACHO em alumínio sem tampa nº 100	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
72	Mangueira de PVC plastificado para instalações domésticas de Gás LP. A mangueira deve possuir as seguintes inscrições com caracteres de 3 a 6 mm de altura: f marca do fabricante; símbolo de conformidade reconhecido pelo Sistema Brasileiro de Certificação (INMETRO); ano de término da vida útil com a inscrição número do lote; e f as expressões: "Gás – GLP, NBR 8613,	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação

	USO DOMÉSTICO COM REGULADOR, Pn 2,8kPa”.	
73	Regulador de Gás para baixa pressão c/ parafusos para fogão industrial ou doméstico.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
74	Regulador de Gás para alta pressão c/ parafusos para fogão industrial ou doméstico.	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
75	Borracha silicone para panela de pressão 20 litros	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
76	Borracha silicone para panela de pressão 7 litros	Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
77	Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm;	Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.
78	Conjunto Aluno: CJA-05b – Mesa Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, Co injetadas e, de travessa estrutural em nylon “6.0” (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
79	CJA-03 – Mesa § Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm.	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
80	Refrigerador vertical de quatro portas capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
81	Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
82	Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões Unidade interna – evaporadora Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa – condensadora Altura máxima: 840 mm; Largura	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

	máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 460 mm.	
83	Cadeira Universitária Frontal Cadeira universitária com braço frontal com apoio e MDF 18mm, revestido em fórmica, acabamento em perfil de PVC, colado com cola hotmelt, medindo 44x64cm	Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação
84	Conjunto de mesa sextavada composto por 06 cadeiras, 01 mesa central e 06 mesas angulares, confeccionado em ferro e MDF, mesa angular medindo 85x40x60cm, mesa central medindo 26x34,5x57,5 cm no mínimo.	Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação

10.1.1. O fornecedor do produto deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá esclarecer:

- a. No que consiste a garantia;
- b. Qual o seu prazo;
- c. Qual o lugar onde ela deve ser exigida;
- d. O que a garantia não cobre

10.2. A Administração solicitará, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a troca de produtos fora do prazo de garantia, com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da **CONTRATADA**, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

11. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

11.1. Os produtos indicados neste Termo de Referência, deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação: **Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão, Goiás, somente em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs**, sempre no prazo **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS** após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

11.1.1. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

11.2. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes ou superiores.

11.3. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob

a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou documento equivalente, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no **subitem 11.1**, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA SOLICITAÇÃO**;

11.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

11.5. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

11.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

11.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, responsabilizar-se pela sua complementação;

11.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

11.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja da Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

11.10. O produto será recebido:

11.10.1. PROVISORIAMENTE e em até **03 (dias) úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

11.10.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias úteis** do

recebimento provisório.

11.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.12. O recebimento do produto será de inteira responsabilidade do **FISCAL** do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

12. DA CONTRATAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, SUA DURAÇÃO E DA RESCISÃO:

12.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. No ato da contratação, a licitante que se consagrou vencedora no certame, **DEVERÁ** apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos **ATUALIZADOS**:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

12.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

12.2.4. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.2.5. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**www.tst.jus.br**; **www.csjt.jus.br** ou **www.trt2.jus.br**), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

12.2.7. Certidão negativa de pedido de **FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.

12.3. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

12.4. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

12.5. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

12.6. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

12.7. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.8. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se **CONTRATADA**.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO.**

12.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

12.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

12.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

12.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**www.pgfn.fazenda.gov.br**) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (**www.receita.fazenda.gov.br**); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (**www.caixa.gov.br**) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

12.2.6. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.2.7. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (**www.tst.jus.br**; **www.csjt.jus.br** ou **www.trt2.jus.br**), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

12.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a apresentação de sua respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou documento equivalente.

12.4. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.

12.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das

Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos produtos em desacordo com o contrato.

13.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

13.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

13.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referências, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, mediante requisição escrita do **CONTRATANTE**, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

14.2. Entregar os bens diretamente na **Secretaria Municipal de Educação - Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO**, conforme indicado no **tópico 11** deste Termo de Referência, **SOMENTE** em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

14.3. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente;

14.4. Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

14.5. Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

14.6. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

14.7. Fornecer os produtos dentro dos prazos de garantia estabelecidos nos **subitem 10.1**, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, **as normas técnicas exigíveis**, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

14.8. A Contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia dos objetos, valendo-se de técnicos credenciados, que efetuarão os consertos ou substituições e que se fizerem necessários nas dependências do Contratante, e removerá peças e acessórios para sua empresa, por sua conta e risco, apenas quando a execução dos serviços comprovadamente assim o exigir, mediante autorização escrita fornecida pela autoridade.

14.8.1. A Contratada será responsável tanto pelo deslocamento de seus técnicos aos locais que estiverem instalados os objetos como pela remoção destes para sua oficina, quando necessário.

14.8.2. A Contratada deverá iniciar o atendimento em no máximo 03 dias úteis, a partir da comunicação de defeito feita pela contratante;

14.8.3. A Contratada deverá concluir os reparos em no máximo 06 dias úteis, a partir da comunicação de defeito pela contratante.

14.9. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

14.10. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido

pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.

14.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

14.12. Informar ao Órgão Gerenciador ou à **CONTRATANTE**, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

14.13. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as reclamações.

14.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

14.15. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

14.16. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou documento similar e da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

15.2. O Secretário Municipal de Educação ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

15.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

16.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.1.1. O anexo que trata subitem **17.1** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame

17.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

17.3. O registro a que se refere o item **17.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

17.4. Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem **17.1**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 18.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não manter a proposta;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

18.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

19.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Núcleo de Termo de Referência do Fundo Municipal de Educação de Catalão, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Termo de Referência elaborado por:


LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA.
Secretário Municipal de Educação.
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.

Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Decreto: 06/2017